



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 15/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.018.041-6, com base no protocolado nº 13.764.870-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13 de maio de 2015 até 12 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, ofertado no Campus de Paranavaí pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.448 (três mil, quatrocentas e quarenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, 50 (cinquenta) vagas e período de integralização de no mínimo 4 (quatro) e máximo 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 JUL. de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*